




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1247</u>	HORA: <u>09:48</u>
DATA: <u>28 MAR 2023</u>	
	
Carimbo / Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 468/2023
Ver. Ronaldo Lira - PSC

Câmara Mun. de Gurupi

16 AGO. 2023

LIDO EM PLENÁRIO

Indica ao Executivo Municipal, a implantação do programa nasce uma criança, planta-se uma árvore, o qual é necessário uma área para formar um Bosque ou Floresta que poderá ser denominado “Bosque Nascidos Para Vida”.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente a Prefeita Municipal, JOSINIANE BRAGA NUNES, a implantação do programa nasce uma criança, planta-se uma árvore.

JUSTIFICATIVA

A preocupação primordial ao apresentarmos esta propositura é a de contribuirmos com o Meio Ambiente, tema que há muito tempo deixou de ser pauta exclusiva de setores específicos da sociedade civil e de ativistas relacionados com a causa. Trata-se de uma medida para criar mecanismos de fomento à educação e preservação ambiental no Município.

É uma medida simples que busca chamar a atenção para problemas relacionados ao meio ambiente, um despertar da consciência ecológica. Preocupado com a conservação ambiental, o projeto visa contemplar o plantio muda de árvore, ornamental ou frutífera de acordo com Plano Municipal de Arborização, na proporção de nascimento de crianças em local apropriado como por exemplo uma área a ser destinada à formação de um Bosque ou Floresta que poderá ser denominado “Bosque Nascidos Para Vida”.

É importante que o cidadão participe também do desenvolvimento sustentável, pois se sabe da eficiência da climatização natural do espaço urbano, da sua importância no controle das erosões, no regime de chuvas, no controle das águas subterrâneas e superficiais. Somado a isto, temos ainda os efeitos da perda de cobertura vegetal nas áreas urbanas, fato que desencadeia prejuízos no âmbito do controle climático, absorção de águas pluviais e amortecimento de ondas sonoras.

A proposta é um ponto de partida para garantir melhor qualidade de vida aos cidadãos, já que cada árvore com idade média de 30 anos possui capacidade de reter seis quilos de gás carbônico por ano, o que ajuda a equilibrar o ambiente e ameniza problemas respiratórios. Além de promover a educação ambiental da população, a proposição tem o objetivo de mitigar o problema da degradação ambiental causada pelo desmatamento indiscriminado, atendendo, portanto, aos objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente, definidos no art. 4º da Lei nº. 6.938, de 1981, principalmente ao que se refere o inciso VI, ou seja, “a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av. Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010



racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida”.

As famílias que participarem do Projeto receberão o certificado “Criança Amiga da Natureza”, que constará a data de nascimento do filho, a data do plantio da árvore com o nome da espécie vegetal, o que servirá para a educação futura da criança.

Tendo em vista o alcance social e de consciência ambiental de que se reveste esta proposição, espero contar com o apoio para implantação.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 27 de março de 2023.

RONALDO LIRA
VEREADOR - PSC